



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005277/2026-11

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0005277/2026-11		NAR Ituiutaba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Nélio Carlos Teixeira		CPF/CNPJ: 212.650.626-68	
Endereço: Rua José Feliciano, nº 75, Apt 91		Bairro: Vila Mascote	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.362-040	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Nélio Carlos Teixeira		CPF/CNPJ: 212.650.626-68	
Endereço: Rua José Feliciano, nº 75, Apt 91		Bairro: Vila Mascote	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.362-040	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Fazenda dos Baús, Pilões e Córrego dos Pilões		Área Total (ha): 659,9480		
Registro nº: 16.107, 16.388, 16.906 e 21.194		Município/UF: Ituiutaba/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-6103.2C40.6838.4EF7.BF5B.17C7.EB5D.F5DD				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0798	Hectares	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		765	Unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Reforma de talude do barramento	0,0798	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	345,8938	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0798	Outros - APP antropizada		0,0798
Mata Atlântica	345,8938	Outros - árvores isoladas		345,8938
Total:	345,9736		Total:	345,9736
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		262,86	m ³	
Madeira de floresta nativa	Aroeira (<i>Myracrodruon</i>	42,94	m ³	

	<i>urundueva</i>): 39,18 m ³ Sucupira preta (<i>Bowdichia</i> <i>virgilioides</i>): 3,76 m ³		

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4
Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08
Data da Vistoria: 11/03/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/04/2026 Validade: 30/04/2029	Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	667.233	7.912.475
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	668.995	7.913.163

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PRADA anexado ao processo com plantio de 70 mudas de pequi, 10 de ipê amarelo, 40 de garapa e 10 de cedro como medida compensatória pela supressão de indivíduos isolados protegidos por legislação própria e ameaçados de extinção, e recuperação de 0,0798 hectare de APP com plantio de 89 mudas nativas como medida compensatória pela intervenção em APP nos termos do Decreto 47.749/2019 e IS Semad 4/16. Área total do projeto 0,20 ha. Coordenada referência do local: 676.051 / 7.916.516 (22K, Sirgas2000). Local de plantio: Fazenda Água Azul III, matrícula 11.821, município Canápolis.

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos

12. OBSERVAÇÃO

Esta Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) só é válida acompanhada pela outorga que defere o uso do recurso hídrico.

Comprovado o recolhimento junto ao Pró pequi de R\$ 4.052,93, valor equivalente a 700 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 7 pequis nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, inciso I, alínea b

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138739736** e o código CRC **24D601B9**.